

Ministério da EducaçãoFundo Nacional de Desenvolvimento
da EducaçãoDiretoria de Gestão de Fundos e
Benefícios**SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO****RECIBO DE TRANSMISSÃO**Identificação:Unidade Federada: Piauí
Período: 2026 1º Bimestre
CNPJ: 06.554.729/0001-96
Número do recibo: 11009-1**Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de
recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE.**

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	16,15%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	70%	46,73%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	15%	0,00%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total))	0,00%	0,00%	NA
Percentual de destinação de recursos de impostos e transferências ao Fundeb (mínimo de 20% para estados e DF - inciso II, art. 212-A, da CF/88). Inciso XXV, art. 29, da PC nº 33/2023	20%	0,00%	Na
Percentual de aplicação FUNDEB vinculadas à Fomento ETI (mínimo de 4% para estados, DF e municípios), conforme previsto art.212-A, inciso XV, da CF.	4%	0,00%	Não

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2026 1º Bimestre entregue com sucesso em 31/03/2026 às 08:31:00.

Informações:Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de**Código de Validação:** **CF90C4.101AF1.44261A.B015C**

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: Piauí
Período: 2026 1º Bimestre
CNPJ: 06.554.729/0001-96
Número do recibo: 11009-1

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE.

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	16,15%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	70%	46,73%	Não
Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	15%	0,00%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total))	0,00%	0,00%	NA
Percentual de destinação de recursos de impostos e transferências ao Fundeb (mínimo de 20% para estados e DF - inciso II, art. 212-A, da CF/88). Inciso XXV, art. 29, da PC nº 33/2023	20%	0,00%	Na
Percentual de aplicação FUNDEB vinculadas à Fomento ETI (mínimo de 4% para estados, DF e municípios), conforme previsto art.212-A, inciso XV, da CF.	4%	0,00%	Não

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2026 1º Bimestre entregue com sucesso em 31/03/2026 às 08:31:00.

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - 06/04/2026 11:11:33

Informações:

Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: **CF90C4.101AF1.44261A.B015C**